

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

CNPJ/MF nº 29.884.545/0001-90

A **ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** (“Concessionária”), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 15.12 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2022, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 19 de agosto de 2022, vem, comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	<ul style="list-style-type: none"> - ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.; - ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.; - CONCESSIONÁRIA PONTE RIO-NITERÓI S.A. – ECOPONTE; - ECO050 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.; - ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.; - CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S.A., e - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A., <p>Todas integrantes do mesmo grupo econômico.</p>
Objeto do Contrato	O Contrato de prestação de serviços possui como objeto o compartilhamento, incorridos com a manutenção do Diretor Presidente; e (ii) o rateio das despesas a ele correspondente, a partir de 01/01/2023, de acordo com o coeficiente de rateio estabelecido no Anexo I, conforme ainda coeficiente de rateio especificado, o qual deverá ser, sempre que necessário, revisado de forma que reflita a situação fática atualizada e verdadeira, sendo certo que qualquer alteração apurada por uma Parte será informada à outra Parte, de sorte que o rateio siga este mesmo critério.
Prazo da Contratação	Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação	<p>Valor total do Contrato: Confidencial</p> <p>Como os valores destacados nas Notas de Débito englobam exclusivamente reembolso de despesas, a empresa devedora deverá reembolsar à ECS do valor líquido descrito na respectiva Nota de Débito, livre de quaisquer tributos, de qualquer espécie, existentes ou a serem criados, incidentes como retenção na fonte ou de qualquer outra forma, porventura incidentes sobre a operação ou remessa, conforme determinado pela legislação.</p>
Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados por consultoria externa independente contratada pela Companhia para os fins do leilão (e.g. cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações).

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

Julio Cesar Moreira de Amorim
 Diretor Superintendente
invest@ecorodovias.com.br
<https://ri.ecorodovias.com.br/>